

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Carta de Serviços

Documento gerado em 25 de Abril de 2024.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Serviços disponíveis

Cadastrar Bens Culturais Musealizados Desaparecidos (CBMD)	4
Comprar publicações do IBRAM de forma não-presencial	6
Consultar acervo da Biblioteca Depositária do IBRAM	11
Consultar acervo da Biblioteca Central do IBRAM	13
Increver-se no Prêmio Darcy Ribeiro	15
Inscrever no Programa de Fomento aos Museus e à Memória Brasileira	21
Inscrever-se como voluntário para situação de emergência em museus	28
Inscrever-se no Prêmio Modernização de Museus: Microprojetos	31
Inscrever-se no Prêmio Pontos de Memória	37
Inscrever-se no Programa de Fomento aos Museus e à Memória Brasileira - Modernização de Museus	43
Obter acesso ao Arquivo Central do Ibram	51
Obter apoio financeiro para ações e iniciativas de reconhecimento e valorização da memória social	55
Obter autorização de uso da marca do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)	58
Realizar visita orientada à Biblioteca Central do Ibram	60
Registrar Museu (RM)	62
Solicitar Certificação de Pontos de Memória	66

Cadastrar Bens Culturais Musealizados Desaparecidos (CBMD)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Serviço para cadastramento e divulgação de informações sobre bens culturais roubados, furtados ou desaparecidos dos museus brasileiros, viabilizando a consulta pública por setores, cidadãos e agentes culturais além dos órgãos competentes da segurança pública e repressão a crimes (Polícias - Civil e Federal, Polícia Internacional – Interpol etc.

Quem pode utilizar este serviço?

Museus e pessoas físicas detentoras de bens culturais que foram declarados de interesse público

Boletim de ocorrência ou notícia-crime

- O Museu deve possuir o cadastro de Pessoa Jurídica no Acesso [Gov.BR](#) . Caso ainda não possua, acesse essa [FAQ](#) para saber como fazer.
- O Museu deve adicionar colaboradores na Conta de Pessoa Jurídica para realizar as solicitações. Acesse essa [FAQ](#) para saber como fazer.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Cadastrar Bens Culturais Desaparecidos

Boletim de ocorrência ou notícia-crime

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

- Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

copres@museus.gov.br

cbd@museus.gov.br

61-3521-4295

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

copres@museus.gov.br

cbd@museus.gov.br

Telefone: 61-3521-4295

Legislação

Instituído pelo [Decreto 8.124/13](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n- Urbanidade; n- Respeito; n- Acessibilidade; n- Cortesia; n- Presunção da boa-fé do usuário; n- Igualdade; n- Eficiência; n- Segurança; e n- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Comprar publicações do IBRAM de forma não-presencial

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Comercialização das publicações impressas do Ibram pelo portal da Instituição.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer publicação

Usuário entra em contato informando a sua solicitação.

Canais de prestação

E-mail

ccp@museus.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber instruções

Órgão responde explicando o procedimento e solicitando o CPF e endereço de envio para cálculo do frete.

Canais de prestação

E-mail

E-mail usado para fazer a requisição

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Enviar dados

Usuário responde as informações solicitadas.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

CPF

Endereço de envio

Canais de prestação

E-mail

ccp@museus.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Receber valor final

Órgão informa o valor total da remessa.

Canais de prestação

E-mail

E-mail usado para fazer a requisição

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Confirmar compra

Usuário confirma desejo de aquisição da(s) publicação(ões) no valor informado, incluindo o frete.

Canais de prestação

E-mail

ccp@museus.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Pagar compra

É enviado ao usuário a Guia de Recolhimento da União preenchida com o valor informado para pagamento.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

GRU

Canais de prestação

Presencial

Rede bancária

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 7 - Receber código de rastreamento

Após verificado o pagamento, é informado ao usuário o código de rastreamento dos Correios e a data de envio da remessa.

Canais de prestação

E-mail

E-mail usado para fazer a requisição

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 8 e 15 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Consultar acervo da Biblioteca Depositária do IBRAM

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Biblioteca Depositária recebe todas as publicações oficiais de autoria, coautoria, em colaboração ou editadas pelo Ibram, tendo por finalidade armazenar, preservar e divulgar a memória técnica e institucional do Instituto Brasileiro de Museus, como também servir de suporte documental ao usuário, pesquisador e interessados em informações sobre o campo museal brasileiro. A Biblioteca Depositária está organizada por museu. O acesso à Biblioteca Depositária é apenas para consulta local.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Realizar consulta

Canais de prestação

Presencial

Instituto Brasileiro de Museus - Centro Nacional de Estudos e Documentação da Museologia – Cenedom - SBN Quadra 2 Lote 8 Bloco N Edifício CNC III – Andar S1 - CEP: 70040-020 Brasília-DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 1 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Consultar acervo da Biblioteca Central do IBRAM

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Biblioteca Central é especializada em Museologia e áreas correlatas, com cerca de 4 mil volumes. É constituída por livros, periódicos, obras de referência e multimeios, estando disponível para consulta ou estudo, a qualquer usuário interessado. A consulta ao acervo é permitida a todos os usuários por intermédio de um técnico especializado. O acesso às estantes é restrito a funcionários do Cenedom. O usuário deverá assinar a lista de controle de consulta na recepção. Após a consulta, o item deverá ser devolvido no balcão de recepção.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer consulta

Atendimento no balcão de empréstimo.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade (RG)

Canais de prestação

Presencial

Instituto Brasileiro de Museus - Centro Nacional de Estudos e Documentação da Museologia – Cenedom - SBN Quadra 2 Lote 8 Bloco N Edifício CNC III – Andar S1 - CEP: 70040-020 Brasília-DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 1 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Increver-se no Prêmio Darcy Ribeiro

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Edital visa premiar práticas e ações de educação museal, que por meio das diversas relações de mediação com os públicos, convidem à apropriação, em sentido amplo, do patrimônio cultural, valorizando-o e promovendo sua preservação. Cada iniciativa premiada receberá um valor, que deve ser empregado exclusivamente nas ações e projetos educacionais dos museus, seja no próprio projeto concorrido ou em outras práticas e ações de educação museal.

Quem pode utilizar este serviço?

Museus públicos das esferas estaduais e municipais.

Órgãos ou entidades públicas das esferas estaduais e municipais que possuam museus em sua estrutura.

Museus privados sem fins lucrativos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever projeto

Inscrição do projeto no Sistema de Apoio as Leis de Incentivo à Cultura (SALICWeb). Caso você ainda não seja cadastrado, clique [aqui](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Login e senha no SALICWeb

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta da inscrição

Recebe informação acerca da admissibilidade de sua resposta

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Login e senha no SALICWeb

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail cadastrado no sistema

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber resultado do processo de seleção

O usuário recebe comunicação do resultado da análise da comissão de seleção

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Login e senha no SALICWeb

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail cadastrado no sistema

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Enviar documentação

Encaminha documentação solicitada no edital

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ata de fundação

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

Certidões de cartório

Certidões da Receita Federal

CNPJ

Comprovante de endereço/residência

Contrato Social

CPF

Diário Oficial

FGTS

Procuração do representante legal

Registro em Cartório

Canais de prestação

Postal

SBN Quadra 2, Edifício CNC III, Bloco N, Lote 8 , 14º andar - 70.040-020 - Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Receber prêmio

O usuário recebe comunicação do pagamento do prêmio

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail cadastrado no sistema

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Prestar contas

Envia Relatório de prestação de contas

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Relatório de Plano de Trabalho Executado

Canais de prestação

Postal

SBN Quadra 2, Edifício CNC III, Bloco N, Lote 8 , 14º andar - 70.040-020 - Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

“ E-mail: fomento@museus.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Inscrever no Programa de Fomento aos Museus e à Memória Brasileira

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Chamamento Público para Implantação e Fortalecimento de Sistemas de Museus consiste em selecionar projetos para a estruturação e fortalecimento de Sistemas de Museus, considerando os objetivos específicos do Sistema Brasileiro de Museus, conforme disposto no art. 59 da Lei nº 11.904/2009. Ele tem a finalidade, formar um banco de projetos para apoio financeiro, de acordo com disponibilidade orçamentária do Ibram, mediante celebração de convênio ou outro instrumento hábil com as instituições selecionadas. Os recursos necessários para o apoio financeiro são oriundos do Fundo Nacional de Cultura do Ministério da Cultura.

Quem pode utilizar este serviço?

Empresas privadas

Estados e municípios

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição do projeto no Sistema Salicweb

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Projeto

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

fomento@museus.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber confirmação de inscrição

Recebe a informação acerca da admissibilidade de sua proposta;

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail informado na inscrição

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber resultado do processo seletivo

O usuário recebe comunicação do resultado da análise da Comissão de Seleção

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail informado na inscrição

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Entregar documentação

Encaminha a documentação solicitada no Edital

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ata de fundação

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

Certidões da Receita Federal

CNPJ

Comprovante de endereço/residência

Contrato Social

CPF

Diário Oficial

FGTS

Registro da Junta Comercial

Registro em Cartório

Canais de prestação

Postal

Instituto Brasileiro de Museu - SBN Quadra 2, Edifício CNC III, Bloco N, Lote 8 , 14º andar - CEP:
70.040-020 - Brasília - DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Cadastrar proposta

Inserir Proposta e Plano de Trabalho no SICONV.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ata de fundação

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

Certidões de cartório

Certidões da Receita Federal

CNPJ

Comprovante de endereço/residência

Contrato Social

CPF

Diário Oficial

FGTS

Procuração do representante legal

Registro da Junta Comercial

Registro em Cartório

Proposta

Plano de Trabalho

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

convenios@museus.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Assinar contrato

Assinatura de documento para transferência voluntária dos recursos

Canais de prestação

E-mail

convenios@museus.gov.br

Postal

Instituto Brasileiro de Museus - SBN Quadra 2, Edifício CNC III, Bloco N, Lote 8 , 14º andar - CEP:
70.040-020 - Brasília – DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 7 - Prestar Contas

Presta informações para fins de acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante de pagamento

Relatório de utilização de recursos

Canais de prestação

E-mail

Convenios@museus.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Inscriver-se como voluntário para situação de emergência em museus

Avaliação: 4.8 Quantidade de votos: 46

O que é?

Cadastramento de voluntários para formação de forças-tarefas com vistas a atuar em ações de resposta a emergências em museus, visando ao salvamento de acervos e coleções museológicas.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Inscriver-se como voluntário para situação de emergência em museus.

Cidadão irá se inscrever como voluntário para situações emergenciais

Canais de prestação

E-mail

bancodevoluntarios.pgr@museus.gov.br

eqreqwrq

Web

[Acesse o site](#)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato :

copres@museus.gov.br

bancodevoluntarios.pgr@museus.gov.br

61-3521-4295

Web

<https://www.gov.br/museus/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/gestao-de-risco-ao-patrimonio-musealizado/>

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato :

copres@museus.gov.br

bancodevoluntarios.pgr@museus.gov.br

61-3521-4295

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

copres@museus.gov.br

bancodevoluntarios.pgr@museus.gov.br

61-3521-4295

Legislação

[Decreto nº 8.124](#) , de 17 de outubro de 2013. (Regulamentar a Lei [11.904/2009](#) .)

[RESOLUÇÃO NORMATIVA IBRAM Nº 3, DE 28 DE JULHO DE 2021.](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Inscrever-se no Prêmio Modernização de Museus: Microprojetos

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Seleção de projetos para conveniamento voltados à cultura, memória e patrimônio, para modernização dos espaços museais. O edital tem por objetivo o fomento e desenvolvimento de ações destinadas à preservação e difusão do patrimônio museológico e premia iniciativas implementadas por instituições museológicas ou mantenedores de museus, constituídos como pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com finalidade cultural, excetuando-se aquelas vinculadas à estrutura do Ministério da Cultura (MinC).

Quem pode utilizar este serviço?

Museus ou instituições mantenedores de museus.

Que sejam constituídos como pessoas jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com finalidade cultural, excetuando-se aquelas vinculadas à estrutura do Ministério da Cultura (MinC).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever projeto

Inscrição do projeto no Sistema de Apoio as Leis de Incentivo à Cultura (SALICWeb). Caso você ainda não seja cadastrado, clique [aqui](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Projeto

Login e Senha no SALICWeb

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta da inscrição

Recebe informação acerca da admissibilidade de sua resposta

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Login e senha no SALICWeb

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail cadastrado no sistema.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber resultado do processo de seleção

O usuário recebe comunicação do resultado da análise da comissão de seleção

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Login e senha no SALICWeb

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail cadastrado no sistema.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Enviar documentação

Encaminha documentação solicitada no edital

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ata de fundação

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

Certidões de cartório

Certidões da Receita Federal

CNPJ

Comprovante de endereço/residência

Contrato Social

CPF

Diário Oficial

FGTS

Procuração do representante legal

Registro em Cartório

Canais de prestação

Postal

SBN Quadra 2, Edifício CNC III, Bloco N, Lote 8 , 14º andar - 70.040-020 - Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Receber prêmio

O usuário recebe comunicação do pagamento do prêmio

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail cadastrado no sistema.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Prestar contas

Envia Relatório de prestação de contas

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Relatório de Plano de Trabalho Executado

Canais de prestação

Postal

SBN Quadra 2, Edifício CNC III, Bloco N, Lote 8 , 14º andar - 70.040-020 - Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Inscriver-se no Prêmio Pontos de Memória

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O prêmio busca reconhecer iniciativas de práticas museais e de processos dedicados à memória social que se identifiquem com a perspectiva da museologia social, da diversidade sociocultural e da sustentabilidade. É voltado para grupos étnicos-culturais tais como indígenas, afro-descendentes, ciganos, ribeirinhos, quilombolas, rurais, urbanos, de periferia, cultura litorânea, comunidades brasileiras no exterior, entres outros.

Quem pode utilizar este serviço?

Grupos étnicos-culturais e comunidades tradicionais

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever projeto

Inscrição do projeto no Sistema de Apoio as Leis de Incentivo à Cultura (SALICWeb). Caso você ainda não seja cadastrado, clique [aqui](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Projeto

Login e Senha no SALICWeb

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resposta da inscrição

Recebe informação acerca da admissibilidade de sua resposta

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Login e senha no SALICWeb

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail cadastrado no sistema.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber resultado do processo de seleção

O usuário recebe comunicação do resultado da análise da comissão de seleção

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Login e senha no SALICWeb

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail cadastrado no sistema.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Enviar documentação

Encaminha documentação solicitada no edital

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ata de fundação

Carteira de identidade

Carteira de identidade de estrangeiro

Carteira de trabalho

Certidões de cartório

Certidões da Receita Federal

CNPJ

Comprovante de endereço/residência

CPF

Diário Oficial

Procuração do representante legal

Registro em Cartório

Canais de prestação

Postal

SBN Quadra 2, Edifício CNC III, Bloco N, Lote 8 , 14º andar - 70.040-020 - Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Receber prêmio

O usuário recebe comunicação do pagamento do prêmio

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail cadastrado no sistema.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Prestar contas

Envia Relatório de prestação de contas

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Relatório de Plano de Trabalho Executado

Canais de prestação

Postal

SBN Quadra 2, Edifício CNC III, Bloco N, Lote 8 , 14º andar - 70.040-020 - Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Inscriver-se no Programa de Fomento aos Museus e à Memória Brasileira - Modernização de Museus

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Chamamento Público "Modernização de Museus" consiste na avaliação e seleção de projetos para modernização de instituições museológicas, com a finalidade de formar um banco de projetos para apoio financeiro. O chamamento tem previsão de aporte oriundos do Fundo Nacional de Cultura do Ministério da Cultura.

Os projetos selecionados farão parte de um banco de projetos e serão apoiados de acordo com a disponibilidade orçamentária do Instituto Brasileiro de Museus, não conferindo direito subjetivo ao participante de celebrar convênio.

Quem pode utilizar este serviço?

Instituições museológicas públicas municipais, estaduais e federais, desde que não vinculadas à estrutura do Ministério da Cultura

Instituições museológicas privadas sem fins lucrativos

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever projeto

Inscrição do Projeto no sistema salicweb.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Projeto

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

fomento@museus.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber confirmação de inscrição

Receber a informação acerca da admissibilidade da proposta.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

informado na inscrição

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Receber resultado do processo seletivo

Receber comunicação do resultado da análise da comissão de seleção.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

informado na inscrição

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Entregar documentação

Encaminhar documentação informada no edital.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ata de fundação

Certidões de cartório

Certidões da Receita Federal

CNPJ

Comprovante de endereço/residência

Contrato Social

CPF

Diário Oficial

FGTS

Procuração do representante legal

Registro em Cartório

Canais de prestação

Postal

Instituto Brasileiro de Museu - SBN Quadra 2, Edifício CNC III, Bloco N, Lote 8 , 14º andar - CEP:
70.040-020 - Brasília - DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Cadastrar proposta

Inserir Proposta e plano de trabalho no Siconv.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ata de fundação

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

Certidões de cartório

Certidões da Receita Federal

CNPJ

Comprovante de endereço/residência

Contrato Social

CPF

Diário Oficial

FGTS

Procuração do representante legal

Registro em Cartório

Proposta

Plano de Trabalho

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

convenios@museus.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Assinar contrato

Assinatura de documento para transferência voluntária de recursos.

Canais de prestação

E-mail

convenios@museus.gov.br

Postal

Instituto Brasileiro de Museus - SBN Quadra 2, Edifício CNC III, Bloco N, Lote 8 , 14º andar - CEP:
70.040-020 - Brasília – DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 7 - Prestar contas

Prestar informações para fins de acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Relatório de utilização de recursos

Comprovantes de pagamento

Canais de prestação

E-mail

convenios@museus.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 90 e 120 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;

- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter acesso ao Arquivo Central do Ibram

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Arquivo Central recebe a documentação arquivística da Administração Central do Ibram. Nele são armazenados os documentos transferidos ao arquivo intermediário e os documentos recolhidos ao arquivo permanente. Fundos e coleções históricas adquiridas pelo Ibram que tenham relevância para a história da Museologia Brasileira também poderão compor o Arquivo Central. A consulta ao acervo arquivístico é realizada estritamente por intermédio de um técnico da Coordenação de Arquivos e Bibliotecas de Museus que deverá avaliar as condições de acesso ao documento. No momento as consultas só podem ser feitas no local.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Agendar atendimento

Canais de prestação

Telefone

(61) 3521-4201

E-mail

cab@museus.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Ir ao atendimento

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

Passaporte

Documento oficial com foto

Canais de prestação

Presencial

Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM - SBN, quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - 1º Subsolo -
Brasília - DF - CEP 70040-020

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Obter a informação

Canais de prestação

Presencial

Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM - SBN, quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - 1º Subsolo -
Brasília - DF - CEP 70040-020

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Obter reprodução do conteúdo (opcional)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Comprovante de pagamento

Custos

- Taxa de reprodução (por folha/imagem) - R\$ 0,20

Canais de prestação

Presencial

Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM - SBN, quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - 1º Subsolo - Brasília - DF - CEP 70040-020

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Avaliar o serviço

Canais de prestação

Presencial

Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM - SBN, quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - 1º Subsolo - Brasília - DF - CEP 70040-020

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 2 e 7 dia(s) corrido(s)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter apoio financeiro para ações e iniciativas de reconhecimento e valorização da memória social

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Programa Pontos de Memória tem como objetivo apoiar ações e iniciativas de reconhecimento e valorização da memória social. Com metodologia participativa e dialógica, os Pontos trabalham a memória de forma viva e dinâmica, como resultado de interações sociais e processos comunicacionais, os quais elegem aspectos do passado de acordo com as identidades e interesses dos componentes do grupo. Os Pontos de Memória valorizam o protagonismo comunitário e concebem o museu como instrumento de mudança social e desenvolvimento sustentável. Em estágio pleno de desenvolvimento, são capazes de promover a melhoria da qualidade de vida da população e fortalecer as tradições locais e os laços de pertencimento, além de impulsionar o turismo e a economia local, contribuindo positivamente na redução da pobreza e violência. O Instituto vem trabalhando na consolidação de uma política pública de direito à memória, pautada no diálogo e participação com diferentes grupos e movimentos sociais, governos locais e militantes, com o intuito de garantir que esse direito seja exercido por indígenas, quilombolas, povos de terreiro, mestres, praticantes, brincantes e grupos das culturas populares, urbanas, rurais, de fronteira, artistas e grupos artísticos independentes, como também segmentos populacionais etários específicos, de gênero, e/ou que requerem maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais.

Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos e associações se fins lucrativos.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se

Inscrição via o Sistema de Apoio as Leis de Incentivo à Cultura (SALICWeb). Caso você ainda não seja cadastrado, clique [aqui](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ata de fundação

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

Certidões da Receita Federal

CNPJ

Comprovante de endereço/residência

CPF

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber recursos

Canais de prestação

Presencial

Rede bancária

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Não se aplica Não é estimado ainda.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Obter autorização de uso da marca do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Autorização para uso da logomarca Ibram, considerando tratar-se de uma forma de registro de chancela do Instituto a projetos, ações e atividades de terceiros. Além disso, a autorização visa garantir a manutenção de suas características visual e da sua correta aplicabilidade.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas jurídicas.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Requerer autorização

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Justificativa

Canais de prestação

Presencial

Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM - SBN, quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Brasília - DF - CEP 70040-020

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Até 1 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Realizar visita orientada à Biblioteca Central do Ibram

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Este serviço tem como objetivo apresentar a infraestrutura do Cenedom e divulgar seus serviços. Nessa ocasião, é destacada a importância de uma biblioteca em museus, como local de pesquisa, estudo e construção do conhecimento. As visitas são realizadas mediante agendamento.

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer pessoa pode utilizar este serviço.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Agendar visita

Canais de prestação

Presencial

Centro Nacional de Estudos e Documentação da Museologia - SBN Quadra 2 Lote 8 Bloco N Edifício CNC III – Andar S1 - CEP: 70040-020 - Brasília/DF

Telefone

(61) 3521-4201

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Realizar visita

Canais de prestação

Presencial

Museu Centrl do IBRAN - SBN, quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC II, s/n , Asa Norte, 70040-020, Brasília, DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 2 e 7 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:n· Urbanidade;n· Respeito;n· Acessibilidade;n· Cortesia;n· Presunção da boa-fé do usuário;n· Igualdade;n· Eficiência;n· Segurança; en· Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Registrar Museu (RM)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Registro de Museus – RM é um instrumento previsto pelo Estatuto de Museus (Lei nº 11.904/2009) que objetiva estimular a formalização dos museus, a partir do acompanhamento das dinâmicas de criação, fusão, incorporação, cisão ou extinção de museus, visando criar mecanismos de coleta, análise e compartilhamento de informações sobre os museus brasileiros, com o propósito de aprimorar a qualidade de suas gestões e fortalecer as políticas públicas setoriais. O Registro de Museus é uma importante ferramenta da Política Nacional de Museus e foi construído de maneira colaborativa junto aos Estados, no intuito de espelhar a realidade museológica brasileira da melhor forma possível. Sua implementação trará benefícios como a maior confiabilidade das informações compartilhadas com a sociedade e maior visibilidade dos museus devido ao compartilhamento com outras plataformas nacionais e internacionais. Vale ressaltar que o Registro de Museus é de caráter obrigatório e será pré-requisito para participação em editais do Ibram, para adesão ao Sistema Brasileiro de Museus e ao direito de preferência em casos de Declaração de Interesse Público. Portanto, a participação de todos os museus é imprescindível para essa nova configuração da Política Nacional de Museus.

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Solicitar registro

Para obter o modelo do formulário, clique [aqui](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Formulário de Solicitação de Registro preenchido e assinado;

CPF e RG (autenticados em cartório) do responsável pelo museu;

Documentação que comprove que o titular do RG e CPF enviados é o responsável pelo museu, que poderá ser através de termo de posse, ato de nomeação, ou outro documento congêneres;

CNPJ do museu ou da instituição mantenedora (com personalidade jurídica);

Instrumento de criação do museu ou outro documento oficial da instituição à qual o museu esteja subordinado/vinculado.

Canais de prestação

Presencial

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) - Cadastro Nacional de Museus (CNM) - Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco N, 1º Subsolo - Cep: 70040-020 – Brasília/DF

Postal

Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) - Cadastro Nacional de Museus (CNM) - Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco N, 1º Subsolo - Cep: 70040-020 – Brasília/DF

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Receber resultado da solicitação

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

E-mail

E-mail informado na solicitação

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Solicitar Propriedade da página do Museu na plataforma Museusbr

Caso você ainda não possua cadastro no ID Cultura, clique [aqui](#)

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Login e Senha no Sistema IDCultura

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Imprimir certificado de registro

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Login e Senha no Sistema IDCultura

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 16 e 30 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n- Urbanidade; n- Respeito; n- Acessibilidade; n- Cortesia; n- Presunção da boa-fé do usuário; n- Igualdade; n- Eficiência; n- Segurança; e n- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

Solicitar Certificação de Pontos de Memória

Avaliação: 4.9 Quantidade de votos: 161

O que é?

A certificação como Ponto de Memória é a titulação concedida pelo Ibram, nos termos da [Portaria Ibram nº 579, de 29 de julho de 2021](#), a entidades culturais e coletivos culturais, com o objetivo de reconhecê-las como Pontos de Memória. Em outras palavras, trata-se do reconhecimento, por parte do Ibram, de que a entidade ou coletivo cultural *“apoia e/ou desenvolve programas, projetos e ações de museologia social para a identificação, pesquisa e promoção do patrimônio material e imaterial de comunidades específicas, visando ao reconhecimento e à valorização da memória coletiva”*.

O serviço visa habilitar entidades culturais e coletivos culturais para a participação nas políticas públicas destinadas ao Programa Pontos de Memória; além disso, garante uma chancela institucional que pode ser importante para a obtenção de apoios e parcerias. As entidades culturais e coletivos culturais certificados como Pontos de Memória passam a integrar o Cadastro Nacional de Pontos de Memória

Quem pode utilizar este serviço?

Representantes de entidades e/ou coletivos culturais que apoiem ou desenvolvam programas, projetos e ações relacionadas a cultura, educação, museologia social e/ou desenvolvimento comunitário, que proporcionem a valorização do patrimônio cultural e das memórias das comunidades;

Para ser certificado como um Ponto de Memória, o primeiro passo é verificar se a entidade se encaixa em alguma das categorias que não podem ser Ponto de Memória.

Não serão certificados como Pontos de Memória:

I - órgãos e entidades públicas;

II - instituições com fins lucrativos;

III - fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;

IV - fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e

V - entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Criar conta gov.br

Você pode criar sua conta [pelo aplicativo](#) ou [pelo site](#) . No aplicativo, clique no botão "Entrar com [gov.br](#) ", e se estiver no site, clique no botão "Criar conta [gov.br](#) ", em seguida digite seu CPF e siga as orientações para criar sua conta.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato: [Acesse as perguntas frequentes do Login Único](#) .

Este é um serviço do(a) [Ministério da Economia](#) . Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Solicitar a Certificação de Ponto de Memória

Acessar o portal do serviço para realizar a solicitação:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-certificacao-de-pontos-de-memoria>

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

a) Preencher todos os campos do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, indicando:

* as principais características do Ponto de Memória;

* o histórico da atuação da entidade cultural ou coletivo cultural no campo da cultura, educação, museologia social e/ou desenvolvimento comunitário. É importante apresentar informações que evidenciem o alinhamento à definição de Ponto de Memória.

b) Manifestar concordância com o TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA PONTOS DE MEMÓRIA, fazendo referência **expressa** aos três quesitos indicados abaixo:

- * compromisso com os **objetivos** do Programa Pontos de Memória ;
- * compromisso com os **objetivos específicos** dos Pontos de Memória ;
- * autorização ao Ibram do uso dos materiais e informações disponibilizadas, entre outras condições vinculadas à certificação.

c) Comprovar o apoio, por meio de cartas assinadas e digitalizadas de reconhecimento, de no mínimo 2 (dois) Pontos de Memória ou instituições públicas, privadas, coletivos culturais, com ou sem constituição jurídica, relacionados à cultura, educação, museologia social e/ou desenvolvimento comunitário. (*Serão aceitas somente assinaturas manuscritas em papel ou impressões digitais em caso de pessoas não alfabetizadas, e vedadas assinaturas digitais.)

d) Para os Coletivos Culturais:

* adicionalmente, apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA. Este termo é o documento exigido para fins da certificação de coletivos culturais, com o objetivo de comprovar o conhecimento prévio e autorização expressa dos membros dos respectivos coletivos culturais, através da assinatura do Termo de Anuência, por, no mínimo, 5 (cinco) de seus integrantes.

e) As solicitações que não atenderem aos requisitos exigidos para a certificação serão consideradas inabilitadas e os solicitantes serão notificados da decisão, sendo permitido, a qualquer tempo, a complementação de informações para reapresentação da solicitação.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Este é um serviço do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram. Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactar a equipe do Programa Pontos de Memória pelo endereço: pontosdememoria@museus.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Até 30 dia(s) corrido(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactar a equipe do Programa Pontos de Memória pelo endereço: pontosdememoria@museus.gov.br .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.